

Os candidatos em exercícios de funções docentes no Campus de São José do Rio Preto, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", desde que tenham cumprido por ocasião de contratação inicial.

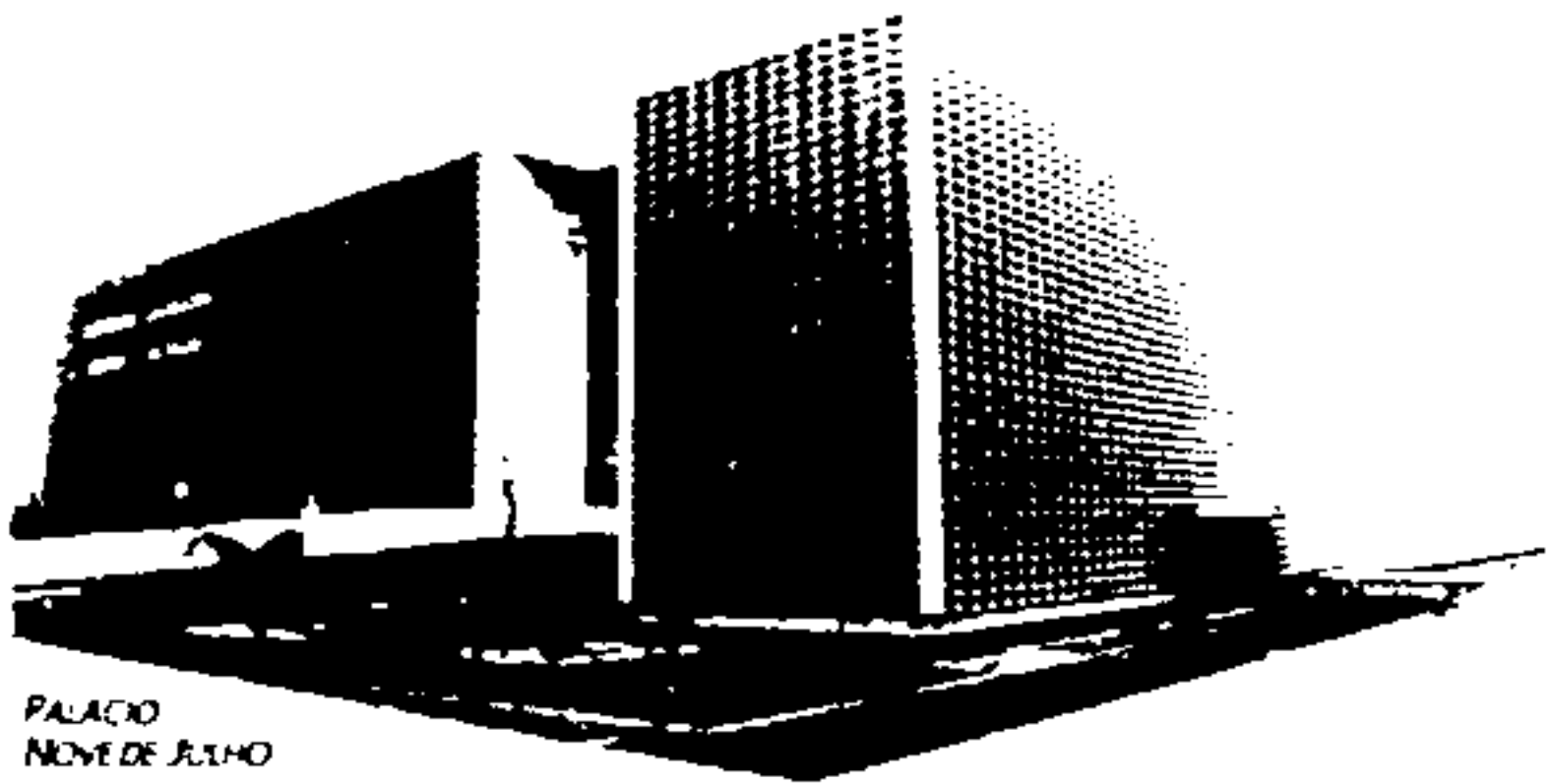
As provas do concurso serão as seguintes:
I - Julgamento de Títulos do candidato de acordo com os critérios fixados no Estatuto da UNESP;

- II - Defesa de Tese original e inédita;
- III - Prova Didática;
- IV - Prova Prática, e
- V - Prova Escrita.

O programa do Concurso, submetido à análise do CEPE, visando à sua aprovação (Proc. 2909/86 -IBILCE-CSJRP) estará à disposição dos interessados oportunamente.

O concurso obedecerá em tudo às disposições legais vigentes na UNESP, e os interessados poderão obter quaisquer outras informações junto à Divisão Técnica Acadêmica.

PROCESSO 2909/86-IBILCE-CSJRP (29)



PALÁCIO NOVE DE JULHO

CAMPUS DE RIO CLARO

Edital 14/86 - Convocação

O Diretor da Divisão de Administração-Substituto, convoca o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público para provimento, mediante admissão da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I (antiga Escriurário), para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados da data da primeira publicação deste Edital, junto a Seção de Pessoal deste Campus, à Rua 10 - 2.527, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital munido de:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 - Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 - Fotocópia do comprovante de Escolaridade de 1.º Grau Completo ou equivalente;

O candidato deverá apresentar-se ainda munido de:

- 5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 - Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 7 - 5 fotos 3x4 iguais e recentes com ou sem data.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Segue - Classificação - Nome - RG
39.º - Darlene de Cassia Armbrust - 16 388 225

(25-26-29)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA

Acham-se abertas na Escola Técnica Estadual Júlio de Mesquita, sítio à Rua Prefeito Justino Paixão, 150, em Santo André, inscrições para processo seletivo para a contratação de Auxiliares de Instrução nas áreas:

- (1) Mecânica - Prática Profissional em Mecânica, Ponto de Trabalho - Fundição.
- (2) Física - Auxiliares de Laboratório em Física, sob o regime de CLT, nos dias 30 e 31-7 e 1.º-8.

No ato da inscrição serão fornecidas, ao candidato, as condições e as exigências que regem o presente processo seletivo.

(29-30-31)

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
10.º Legislatura

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

DENOMINAÇÃO	TABELA	A	VE	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
				REFERÊNCIA		REFERÊNCIA	
				INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Ar Condicionado)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Avulsos)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Bar)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Copa)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Correspondência)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Eleticidade)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Elevadores)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Hidráulica)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Lavagem)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Lubrificação)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Marcenaria)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (PABX)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Peças e Acessórios)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Pintura)	SQC-II	III	3	10	29	12	31
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Portaria)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Telecomunicações)	SQC-II	III	3	11	30	13	32
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Salão de Deputados)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Sauna)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Zeladoria)	SQC-II	II	2	8	25	10	27
Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Atendimento Geral	SQC-II	II	2	11	28	14	31
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Controle de Som	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Desenho	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Eletricidade	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Fotografia	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Gráfica	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Manutenção	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Mecânica	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Microfilmagem	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de PABX	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Portaria	SQC-II	II	2	11	28	14	31
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Telefonia	SQC-II	III	3	20	39	23	42
Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Tesouraria	SQC-II	III	3	20	39	23	42

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

DENOMINAÇÃO	TABELA	A	VE	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
				REFERÊNCIA		REFERÊNCIA	
				INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
Agente Técnico Legislativo de Auditoria	SQC-I	IV	4	16	37	22	43
Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca	SQC-III	IV	4	12	33	18	39
Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca Chefe	SQC-II	IV	4	16	37	22	43
Agente Técnico Legislativo de Finanças e Contabilidade	SQC-III	IV	5	14	35	20	41
Agente Técnico Legislativo de Finanças e Contabilidade Chefe	SQC-II	IV	5	19	40	25	46
Agente Técnico Legislativo de Relações Públicas	SQC-III	III	3	10	29	16	35
Agente Técnico Legislativo de Relações Públicas Chefe	SQC-II	III	3	14	33	20	39
Assistente	SQC-I	III	3	4	23	10	29
Assistente	SQC-I	III	3	6	25	12	31
Assistente	SQC-I	III	3	9	28	15	34
Assistente de Supervisor	SQC-I	I	1	10	25	16	31
Auxiliar de Gabinete	SQC-I	II	2	4	21	10	27
Auxiliar Técnico da Diretoria Geral	SQC-III	IV	4	16	37	22	43
Auxiliar Técnico da Mesa	SQC-III	IV	4	16	37	22	43
Auxiliar Técnico da Mesa Chefe	SQC-II	IV	4	19	40	25	46
Auxiliar Técnico do Gabinete de Assessoria Técnica	SQC-III	IV	4	16	37	22	43
Educador Infantil	SQC-I	I	1	7	22	13	28
Pesquisador Jurídico	SQC-II	IV	4	16	37	22	43
Pesquisador Jurídico Chefe	SQC-II	IV	4	19	40	25	46
Redator Parlamentar	SQC-II	IV	4	16	37	22	43
Redator Parlamentar Chefe	SQC-II	IV	4	19	40	25	46
Revisor de Debates	SQC-III	IV	4	10	31	16	37
Secretário-Assistente da Presidência da Assembleia Legislativa	SQC-I	II	2	13	30	19	35
Secretário de Comissão Parlamentar	SQC-III	IV	4	16	37	22	43
Secretário Legislativo I	SQC-III	II	2	5	22	11	28
Secretário Legislativo II	SQC-III	II	2	9	26	15	32
Secretário Legislativo III	SQC-III	II	2	16	31	20	37
Secretário Parlamentar I	SQC-I	II	2	9	26	15	32
Secretário Parlamentar II	SQC-I	II	2	14	31	20	37
Supervisor de Assistência e Educação Infantil	SQC-I	I	1	14	29	20	35
Taquigrafo de Debates	SQC-III	IV	4	8	29	14	35
Taquigrafo Parlamentar	SQC-III	IV	4	17	35	20	41
Taquigrafo Parlamentar Encarregado	SQC-II	IV	4	16	37	22	43
Taquigrafo Parlamentar Chefe	SQC-II	IV	4	19	40	25	46

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 28-7-86

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Luiz Alberto da Silva, RG 4.955.189, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 961/86);

Terezinha Aparecida Moreira, RG 9.611.993, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Assistente, Padrão "9-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3. (Ato 963/86).

Tornando sem efeito face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, da Lei 10.261/68:

O Ato 639/86, publicado em D.O. de 24 de maio de 1986, de nomeação de Cibele Araújo Camargo, RG 16.120.023, para provimento de cargo de Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca, Padrão "12-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 03. (Ato 965/86);

O Ato 636/86, publicado em D.O. de 24 de maio de 1986, de nomeação de Marco Hideaki Nakagawa, RG 13.610.825, para provimento de cargo de Agente Legislativo de Desenho, Padrão "9-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02. (Ato 970/86);

O Ato 742/86, publicado em D.O. de 24 de maio de 1986, de nomeação de Sonali Rufina Cardal, RG 14.219.512, para provimento de cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Copa e Bar), Padrão "5-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos. (Ato 967/86).

Nomeando:

nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, Devanir Ferreira de Oliveira, RG 7.500.825, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente, Padrão "15-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Terezinha Aparecida Moreira. (Ato 962/86);

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar:

Tatiana Douchkin, RG 3.264.041, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca, Padrão "18-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Maria Inês Gago Batista. (Ato 964/86);

Dionizio Ribas Junior, RG 14.574.239, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Desenho, Padrão "9-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Hiroshi Kawakami. (Ato 969/86);

Roseli Maria Filomeno Totorá, RG 6.043.414/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Copa e Bar), Padrão "5-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, criado nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 292/82, decorrente da transformação de cargo de idêntica denominação, anteriormente ocupado por Gécio Vieira. (Ato 966/86);

Lourdes Silva da Cruz, RG 13.928.143/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Copa e Bar), Padrão "5-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Anselmo Donizetti Mazzo. (Ato 968/86).

Divulgando, nos termos do artigo 7.º da Lei Complementar 468, de 2 de julho de 1986, os anexos de Enquadramento de Classes do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, resultantes da aplicação do disposto nos artigos 2.º e 6.º do referido diploma legal. (Ato 971/86).

Anexo de enquadramento das classes correspondentes às escalas de vencimentos 2, 3, 4 e 6, instituídas pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

PUBLICAÇÃO DA IMESP
DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
Preço do exemplar Cz\$ 80,00
Pelo Correio Cz\$ 86,70

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua do Moinho 1321 - Fone 251 3344 (Rua) - 2401
CEP 73103 - São Paulo - SP
AGÊNCIA MARIA ANTONIA
Rua Maria Antônia, 294 - Fone 256 7232